

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho (extracto) n.º 15 651/2006

Por despacho de 24 de Novembro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, foi a Doutora Maria Teresa Fidélis da Silva nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 17 de Abril de 2005, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico, reunido em 23 de Novembro de 2005, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Doutores Paulo Manuel Neto da Costa Pinho, professor catedrático da Universidade do Porto, e Artur da Rosa Pires, professor catedrático da Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria Teresa Fidélis da Silva durante o quinquénio de 2000-2005 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou por maioria e por votação nominal justificada

propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 15 652/2006

Departamento Académico

Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, e pela deliberação do senado n.º 22/2006, de 4 de Janeiro, o curso de mestrado em Economia, criado pelo despacho n.º 19/95, Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 21 de Julho de 1995, reformulado pelo despacho n.º 916/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 13 de Janeiro de 2005, sofre a seguinte alteração:

É aditada ao mestrado em Economia, a par das especialidades de Economia Europeia, Economia Financeira, Economia Industrial e Economia Aplicada, a seguinte:

Área de especialização	Disciplinas obrigatórias	Unidades (ECTS)
Economia da Governação e das Instituições	Economia das Políticas Públicas	6
	Economia e Instituição	6

19 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 8184/2006

Aviso de abertura do curso de mestrado em Ensino da Física e da Química

Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 16 436/2001 (2.ª série), de 7 de Agosto, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2008 funcionará o curso de mestrado em Ensino da Física e da Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pelas comissões de estudos graduados dos Departamentos de Física e Química, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de prescrição, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é de 25 alunos;

b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10;

c) A percentagem de vagas reservada prioritariamente a docentes do ensino superior é de 30 %, sendo igualmente de 30 % o número de vagas reservadas para docentes do ensino básico ou secundário.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares do grau de licenciatura com a classificação mínima de 14 valores;

b) Excepcionalmente, após apreciação curricular a realizar pelo órgão competente da instituição de ensino superior, podem ser admitidos à candidatura à matrícula e inscrição licenciados com classificação inferior a 14 valores;

c) É ainda os critérios fixados no n.º 5.3 do despacho n.º 16 436/2001 (2.ª série), de 7 de Agosto.

6 — As candidaturas terão lugar na comissão científica do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-516 Coimbra (telefone: 239410604; fax: 239829158; e-mail: mlurdes@ci.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido às comissões de estudos graduados dos Departamentos de Física e Química;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Certidão de licenciatura com classificação final;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pelas comissões de estudos graduados dos Departamentos de Física e Química, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação na licenciatura a que se refere o n.º 5 ou em graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Experiência docente;
- d) Será igualmente tida em consideração uma equilibrada procura por docentes dos diversos estabelecimentos de ensino, de acordo com as vagas reservadas para o efeito no n.º 4, alínea c), deste aviso.

9 — Prazos e calendário lectivo:

a) O prazo de candidatura decorrerá de 1 a 15 de Setembro de 2006;

b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
- Propina suplementar — € 1000.

23 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.